DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

N.º 01/2017 - DEMA

O Departamento de Meio Ambiente, de acordo com as atribuições que lhe

confere a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº

2207, de 18 de dezembro de 2014 e, Resolução CONSEMA nº 288, de 02 de outubro de

2014 e demais Resoluções COMDEMA, que atualizam e definem as tipologias que

causam ou possam causar impacto ambiental local, declara que:

I- Identificação:

REQUERENTE:

Cleomir Piva e Rosely Piva Francescatto

CPF:

960 *** *** ** e 943 *** *** **

ENDEREÇO:

Capela Nossa Senhora Aparecida s/n°

MUNICÍPIO:

Ibiraiaras – RS

ATIVIDADE: Produção de morango em cultivo protegido através de estufa com área a

ser construída de 500 m²

Coordenadas: S - 28° 36' 33,35"

Wo - 51° 58' 99.66"

Matrícula: 7412

Trata-se de uma atividade que não consta no anexo único da Resolução

CONSEMA nº 288/2014 que atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam

causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o

licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul. Também não está contemplada

nas Resoluções do COMDEMA.

A atividade ${\hbox{N\~AO}}$ poderá ser efetuada em ${\hbox{\'A}}$ reas de Preservaç ${\hbox{\~a}}$ o Permanente

conforme a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal

nº 12.727, de 17 de outubro de 2012.

Esta declaração é válida por um período de 1 ano a contar da presente

data, possibilitando-se sua revisão e revogação por este Departamento caso haja mudança

significativa na atividade, ora em vigor. Este documento perderá a validade caso os dados

fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade.

Outro sim, informamos que a presente DECLARAÇÃO não dispensa

nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela

legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Ibiraiaras, 20 de Março de 2017.